

Proc. 565 - 44

1944

CFT-341-44  
DE/LCB

baixa dos autos no tribunal a  
quo, uma vez aceito o pedido de  
desistência de recurso.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que Louzinger  
S/A. interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Re  
gional do Trabalho da 1a. Região, de 29 de outubro de 1943, que,  
reafirmando a sentença da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento  
do Distrito Federal, condenou a recorrente a pagar a Luiz José  
de Souza indenização por despedida injusta e falta de aviso pré  
vio;

CONSIDERANDO que as partes interessadas no pro  
sente processo apresentaram um pedido de desistência de recur  
so, por haverem entrado em acôrdo de mútua e geral quitação (do  
cumentos de fls. 55/56);

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por una  
nimidade, aceitando a desistência de recurso, mandar baixar os  
autos, afim de ser tomado por termo o acôrdo celebrado entre  
as partes. - Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1944.

a) Oscar Baralva

Presidente

e) Carlo Creapo

Relator

Dorval Lacerda

Procurador

Assinado em  
Publicado no Diário da Justiça em 29/6/44.

pag. 2854-